

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

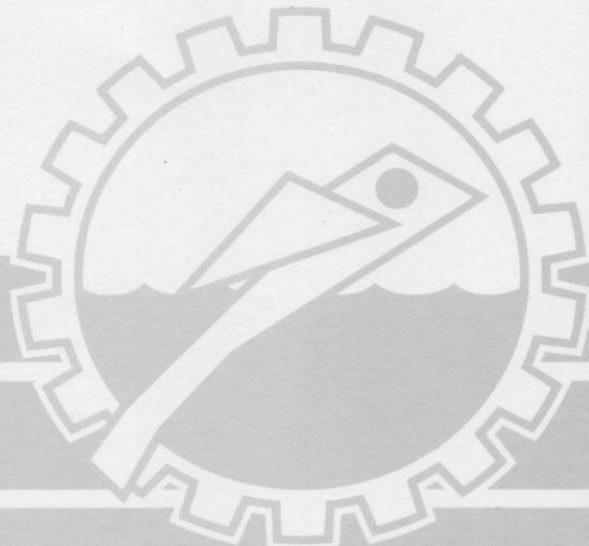
05 ABR 2009 9:55 Hra

Nº Protor 074

109
Câmara Celso

Rubrica Protocolada

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1439 / 2009

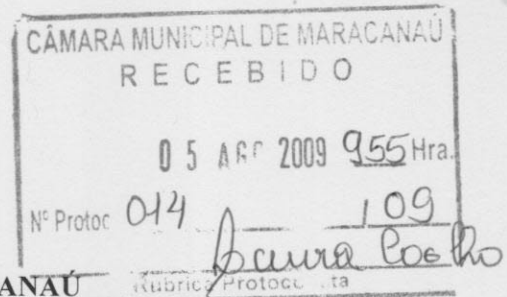
DE 31 / 07 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.439, DE 31 DE JULHO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº
1.429, DE 30 DE
JUNHO DE 2009 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 84 da Lei Municipal nº 1.429/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos, em relação ao art. 14, somente noventa (90) dias após sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 31 DE JULHO de 2009.

Roberto Pessoa
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 31/07/09

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498